



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Código SERPRO: 3557

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção é um importante meio de manter íntegros os sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, notadamente contatos de portas e cabos de tração. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos equipamentos que compõem este Termo de Referência;

2.2 Cabe-nos ainda ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função de desgaste por uso e de intempéries climáticas, dessa forma o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de manutenção corretiva, com substituição de peças, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção;

2.3 Por fim, tem como finalidade precípua manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando o transporte vertical de pessoas de forma segura e prevenindo paradas não programadas longas, garantindo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder;

2.4 Justifica-se a contratação pelo exposto e também pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades que constam do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e, ainda, o consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato o que causaria sérios transtornos à manutenção dos equipamentos;

2.5 O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar 007/2021 - DVENG/TJAM.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação Objeto deste Termo de Referência devesse obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 Decreto Estadual n. 24.818 de 27/01/2005, que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.1.4 Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020;

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns de engenharia;

4.2 O rol dos serviços a serem executados e que estão listados detalhadamente neste Termo, constituem serviços de fácil caracterização, frequentes, com técnicas de execução usuais sem variações relevantes e que são prestados por uma gama muito grande de empresas de engenharia, dessa forma, não há problemas em conformá-los como de padrões objetivos e especificações usuais de mercado em atendimento ao art. 1º da Lei 10.520/2002;

4.3 O Objeto deste Termo de Referência será de **Execução Indireta, Forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra** e será licitado na **Modalidade Pregão** com critério de **Menor Preço Global** e enquadrar-se no conceito de **Serviço comum de Engenharia**;

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa;

5.2 Descrição dos Equipamentos:

5.2.1 Edifício Des. Arnaldo Peres

5.2.1.1 Marca: ThyssenKrupp SUR S.A;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 5.2.1.2 Quantidade: 05 (cinco);
- 5.2.1.3 Percurso: Subsolo, Térreo e 1º ao 10º;
- 5.2.1.4 Número de Paradas: 12;
- 5.2.1.5 Quadro de comando Fockink, com inversor de frequência;
- 5.2.1.6 Tipo de uso: Comercial/passageiros;
- 5.2.1.7 Máquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-33. RPM: 29;
- 5.2.1.8 Velocidade: 1,0 m/s;
- 5.2.1.9 Cabos de aço: 03 (três) de 1/2” por máquina;
- 5.2.1.10 Capacidade: Até 600 kg;
- 5.2.1.11 Localização da Casa de Máquinas: 11º Andar do Ed. Des. Arnaldo Peres.

5.2.2 Fórum Des. Mario Verçosa

- 5.2.2.1 Marca: ThyssenKrupp SUR S.A;
- 5.2.2.2 Quantidade: 02 (dois);
- 5.2.2.3 Percurso: Térreo e 1º ao 3º;
- 5.2.2.4 Número de Paradas: 04;
- 5.2.2.5 Quadro de comando Fockink, com inversor de frequência;
- 5.2.2.6 Tipo de uso: Comercial/passageiros;
- 5.2.2.7 Máquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-33. RPM: 20;
- 5.2.2.8 Velocidade: 0,75 m/s;
- 5.2.2.9 Cabos de aço: 03 (três) de 1/2” por máquina;
- 5.2.2.10 Capacidade: Até 560 kg;
- 5.2.2.11 Localização da Casa de Máquinas: 3º Andar do Fórum Mario Verçosa.

5.2.3 Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes

- 5.2.3.1 Marca: Otis Elevadores;
- 5.2.3.2 Quantidade: 02 (Dois);
- 5.2.3.3 Percurso: Térreo, 1º e 2º;
- 5.2.3.4 Número de Paradas: 03;
- 5.2.3.5 Quadro de comando Controle GNC, Comando FCL, com inversor de frequência;
- 5.2.3.6 Tipo de uso: Comercial/passageiros;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 5.2.3.7 Máquina de tração: TAC20220S;
- 5.2.3.8 Velocidade: 1,0 m/s;
- 5.2.3.9 Cintas de aço: 03 (três) de 3 x 30mm por máquina. Diâmetro da Polia: 80mm;
- 5.2.3.10 Capacidade: Até 630 kg;
- 5.2.3.11 Localização quadro de comando (sem casa de máquinas): 2º Andar Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes.

5.2.4 Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos (Social)

- 5.2.4.1 Marca: ASR Elevadores;
- 5.2.4.2 Quantidade: 05 (cinco);
- 5.2.4.3 Percurso: Térreo, 1º ao 7º andar;
- 5.2.4.4 Número de Paradas: 8;
- 5.2.4.5 Quadro de comando ASR, SUM-01;
- 5.2.4.6 Tipo de uso: Comercial/passageiros;
- 5.2.4.7 Máquina de tração: Marca – SHENYANG. Mod.: WYT-T. Torque 665Nm - 10kW;
- 5.2.4.8 Velocidade: 1,5 m/s;
- 5.2.4.9 Cabos de aço: 04 (quatro) de 1/2” por máquina;
- 5.2.4.10 Capacidade: Até 1.000 kg;
- 5.2.4.11 Localização da Casa de Máquinas: 8º andar do Edifício.

5.2.5 Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos (Serviço)

- 5.2.5.1 Marca: ThyssenKrupp SUR S.A;
- 5.2.5.2 Quantidade: 01 (um);
- 5.2.5.3 Percurso: Térreo, 1º ao 7º andar;
- 5.2.5.4 Número de Paradas: 8;
- 5.2.5.5 Quadro de comando Tipo Frequencydyne, Linha ACS, com inversor de frequência;
- 5.2.5.6 Tipo de uso: Comercial/passageiros;
- 5.2.5.7 Máquina de tração: Tipo Gearless - 11,4 kw15HP;
- 5.2.5.8 Cabos de aço: 04 (três) de 10mm;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

5.2.5.9 Capacidade: 960 kg;

5.2.5.10 Localização da Casa de Máquinas: 8º andar do Edifício.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM, após a realização da pesquisa de mercado.

7. LOCAL DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO
Edifício Des. Arnaldo Peres	Av. André Araújo, s/n 3 - Aleixo, Manaus - AM
Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos	Av. Paraíba, s/n, Bairro São Francisco. Manaus/AM
Fórum Desembargador Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, 285 Aparecida. Manaus/AM
Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Av. André Araújo, s/n 3 - Aleixo, Manaus - AM

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Os serviços objeto desse Termo de Referência serão realizados serão executados de forma Indireta, forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra, incluindo-se aqui a possibilidade de os trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1 Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 meses nos termos da lei.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer os materiais rigorosamente condizentes com as normas técnicas e em quantidades especificadas neste Termo de Referência para execução dos serviços;
- 10.2 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados, respondendo pelos vícios e defeitos e assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- 10.3 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os seus empregados, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;
- 10.4 Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 10.5 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;
- 10.6 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia do TJAM;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 10.7 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;
- 10.8 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;
- 10.9 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados;
- 10.10 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA se responsabilizará pela limpeza do local, retirando todos os entulhos, sobras além de outros materiais e equipamentos. Resíduos gerados devem ser recolhidos e encaminhados para reciclagem ou destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes a época;
- 10.11 A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às Normas do Contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;
- 10.12 Os materiais e peças substituídas deverão ser obrigatoriamente novos e originais. Não será admitido o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expresse consentimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- 10.13 A CONTRATADA terá que designar o Engenheiro Mecânico ou Mecatrônico responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

-
- 10.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15 Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados;
- 10.16 A contratada deverá disponibilizar telefone de atendimento de plantão 24h e atender aos chamados de manutenção corretiva em um tempo médio não superior a 02h (duas horas) a partir do protocolo de chamadas;
- 10.17 A Empresa deverá indicar à Divisão de Engenharia deste Tribunal toda e qualquer melhoria que se fizer necessário para a modernização dos equipamentos, redução do índice de paradas não programadas e garantia da segurança.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações;
- 11.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;
- 11.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;
- 11.4 Atestar a execução do objeto por meio da Fiscalização do Contrato;
- 11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;
- 11.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 11.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;
- 11.8 Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;
- 11.9 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- 11.10 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos;
- 11.11 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Fiscalização deste Poder, com poderes para:
- 11.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - 11.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;
 - 11.11.3 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;
 - 11.11.4 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA **serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de Engenharia do TJAM**, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;

12.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Fiscalização do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço;

12.3 A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

12.3.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

12.3.2 Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que esteja em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos;

12.4 A ação da fiscalização exercida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

12.5 À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização do objeto desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

14.DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 A garantia para execução dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.

15.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus apêndices;

15.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

15.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.2.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviços de manutenção em elevadores com, no mínimo, três paradas, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade e segurança operacional esperado;

15.2.3 Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Mecânico ou Mecatrônico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros serviços de manutenção em sistemas de elevadores de passageiros;

15.2.3.1 O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

15.2.3.2 A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

15.2.3.3 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens anteriores deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

16.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice I;

16.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

16.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

17. DO RECEBIMENTO SERVIÇOS

17.1 O recebimento mensal dos serviços para fins de pagamento se dará por meio de atesto da divisão de engenharia após envio do conjunto dos relatórios técnicos de manutenção corretiva e/ou preventiva realizados no período, assinado pelo Profissional Técnico responsável dos serviços com laudo detalhado das atividades realizadas e/ou peças substituídas com aprovação da equipe técnica de fiscalização da Divisão Técnica de Engenharia do TJAM.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente obedecendo aos seguintes critérios:

18.1.1 Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM;

18.1.2 Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;

18.1.3 Atesto e Relatório Técnico dos serviços prestados conforme especificado no item 17.

19. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

19.1 A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças para manutenções preventivas e /ou corretivas, inclusive eventuais substituições de polias, cabos de tração, cabos de controlador de velocidade, cabos de manobra, componentes do quadro de comando, inversores de frequência, mecanismos, motores, atuadores, sensores, dispositivos de segurança, lubrificantes, botoeiras, lâmpadas, ventiladores;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 19.2 Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante, sendo aceitas peças paralelas de qualidade equivalente ou superior, desde que aprovadas pela fiscalização;
- 19.3 A CONTRATADA deverá executar limpeza nos locais atingidos pelos serviços de manutenção, não permitindo que fiquem resíduos de sujeiras, inclusive de óleos lubrificantes dos equipamentos, bem como efetuar a remoção de peças danificadas que estiverem dentro do equipamento em questão;
- 19.4 A empresa contratada deverá utilizar sistemas que identifiquem a realização de manutenções preventivas ou corretivas, devendo colocar placa personalizada, de boa qualidade, nas portas dos pavimentos para informação, indicando a execução dos serviços;
- 19.5 A Manutenção Preventiva consiste na realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção conforme descrito no Apêndice II, além das recomendações do fabricante e realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações travamentos e paradas súbitas;
- 19.5.1 Para a Manutenção Preventiva considera-se a realização das tarefas constantes no APÊNDICE II além das recomendações do fabricante, sobretudo atender aos procedimentos de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição à custa da proponente de partes ou peças gastas ou com defeito, simulações e realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações e paradas súbitas;
- 19.5.2 Durante as manutenções preventivas, caso sejam detectadas falhas de programação, componentes ou peças defeituosas, necessidade de ajustes ou reapertos, a empresa contratada deverá realizar os consertos ou substituições de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

peças necessárias sem custo adicional para o Tribunal de Justiça do Amazonas;

19.5.3 A empresa contratada deverá fornecer cronograma de manutenção preventiva, indicando as datas para a realização das visitas, sendo que estas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Amazonas;

19.5.4 Ao fim de cada visita de Manutenção Preventiva mensal, deverá ser entregue um relatório técnico assinado pelo engenheiro (a) responsável, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas, oportunidades de melhorias, e as recomendações e orientações técnicas do estado de funcionamento dos sistemas;

19.6 A Manutenção Corretiva tem por objeto os procedimentos necessários a reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades não detectadas durante as manutenções preventivas, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes;

19.6.1 Quando ocorrer qualquer parada súbita que impeça o funcionamento e operação dos elevadores ou qualquer indício de problema técnico que possa causar tal parada, a empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva para restaurar o perfeito funcionamento, através da resolução de quaisquer problemas de operação, funcionamento, programação e manutenção. Deverá ainda apresentar relatório de ocorrências, citando oportunidades de melhorias;

19.6.2 A CONTRATADA deverá fornecer as peças e materiais para manutenção corretiva dos equipamentos, mesmo nos casos de ocorrência de queda ou sobrecarga da tensão elétrica, excesso de umidade, poeira, gases e infiltração de água, dentre outros a serem julgados pela FISCALIZAÇÃO;

19.6.3 Chamados para manutenções corretivas deverão ser atendidos no prazo máximo de 02 (duas) horas, salvo nos casos de passageiros presos dentro das cabines, situação em que a CONTRATADA deverá providenciar o socorro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

imediatamente;

19.6.4 Nos casos em que a execução do serviço de reativação do equipamento, exigir o fornecimento de materiais não disponíveis no estoque da CONTRATADA, a mesma deverá providenciar a aquisição da(s) peça(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão de relatório técnico específico para este tipo de caso. Caso a CONTRATADA não possa fornecer a(s) peça(s) no prazo estipulado, a mesma deverá justificar por escrito a ocorrência do fato excepcional ou imprevisível de sorte a subsidiar o fiscal do contrato na análise da ocorrência;

19.6.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido.

20. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

20.1 A proposta de preço deverá conter planilha de preços com valor global da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses;

20.2 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação, transportes, consumíveis e outros.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo	mês	12	R\$	R\$



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência.				
--	--	--	--	--

Manaus, 04 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário / DVENG / TJAM

Ricardo Corrêa da Costa
Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da DVENG / TJAM

APÊNDICE I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

APÊNDICE II – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Máquina de Tração	Polia de Tração	1. Mantenha a polia de tração limpa. É proibido utilizar lubrificantes nos gornes da polia; 2. Verificar se existe algum desgaste da polia. Se o desgaste atingir o décimo do diâmetro do cabo de tração, a polia de desvio deve ser substituída; 3. Verifique a folga entre os cabos de tração e a parte inferior do gorne da polia, elas devem estar com uma distância igual, caso esteja com diferença entre elas, a polia de tração precisa ser substituída.
Mensal		Motor	4. O motor deve ser mantido limpo; 5. O isolamento do motor não deve ser maior que 0,7 ohms; 6. O ruído emitido deve ser normal, sem que se observem sons de rolamento gastos, pancadas ou rangidos;
Mensal		Freio	7. O funcionamento do freio deve ser testado, caso seja detectado alguma anormalidade, deve ser feita a revisão do freio (lona, polia, alimentação elétrica); 8. A correia do freio não deve conter qualquer sinal de óleo;
Mensal	Regulador de Velocidade		9. As tensões nos cabos da polia tensora devem ser iguais. A polia e o defletor devem ser lubrificadas uma vez por mês; 10. Verificar e limpar o grampo do cabo para garantir a confiabilidade da atividade.
Mensal	Cabo de Aço		11. Fazer a equalização e tensionamento dos cabos;
Mensal	Guias	Guias/Corrediças	12. Mantenha a lubrificação adequada nos trilhos de guia do carro e nas guias de contrapeso;
Mensal	Quadro de Comando	Quadro de Comando	13. Os dispositivos de segurança elétrica do elevador devem funcionar sem folgas. Verificar e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

			limpar sua superfície mensalmente. Verificar a confiabilidade dos contatos. As superfícies dos contatos devem estar limpas;
		Inversor de Frequência	14. Limpar a placa controladora e o ventilador, verifique se o inversor de frequência não apresenta ruído ou cheiro de queimado.
Mensal	Portas	Soleira	15. Verificar se existe folga entre a soleira da cabina e a soleira de pavimento;
Mensal		Operador	16. Não deve existir folga nos terminais elétricos do operador da porta; 17. Verifique os interruptores de segurança da porta do elevador. Certificar-se que o elevador não possa iniciar sua movimentação se a porta não estiver totalmente fechada; 18. Os contatos fixos e os contatos móveis devem estar limpos;
Mensal	Botoeira	Botões	19. Verificar se os botões de chamada do elevador estão funcionando normalmente.
Mensal	Cabina		20. Não deve existir folga nos parafusos dos painéis da cabina; 21. Verificar se existe algum ruído, rangido ou barulho de pancada dentro da cabina.